



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 071/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo criar Rubricas.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2015, as seguintes rubricas:

05 – Secretaria de Saúde

05.2025 – Manutenção Atividade Secretaria de Saúde

3390300000000-4091 – Material de consumo ..... R\$ 2.124,04

3390390000000-4091 – Outros serviços de terceiros – P. J. .... R\$ 500,00

05.2026 – Manutenção do Hospital Municipal Carlos Cerato

3390300000000-4230 – Material de consumo ..... R\$ 5.000,01

4490520000000-4230 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 2.000,00

05.2024 – Atenção básica em Saúde

3390390000000-4000 – Outros serviços de terceiros – P. J. .... R\$ 2.864,66

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro ..... R\$ 12.488,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de rubricas no orçamento de 2015.

A criação das rubricas, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a legislação vigente. As rubricas criadas serão atendidas pelo superávit financeiro, decorrente dos recursos vinculados ligados a área da saúde.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria